



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000

Lei Nº 334 de 07 de Julho de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
Associação Cultural Patoense – ASCULP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO
MARANHÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos - Ma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Cultural Patoense – ASCULP, instituição civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada com sede neste município de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão,
07 de Julho de 2009.


Jose Mario Alves de Souza
Prefeito Municipal

